

## MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PA

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

PR

## Lei 1080/2022

## De 19 de abril de 2022

Sumula: Autoriza o executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no orçamento do Município de Santa Lúcia, para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

## LEI

- **Art. 1º** Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Santa Lúcia, para o exercício de 2022.
- **Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS Classificação Funcional 15.451.0008-1-114-Pavi. Recapeamento Vias Urbanas Conta/Natureza de Despesa 4912 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 601 – Operação de Crédito

R\$ 1.500.000,00

- **Art. 3º** Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal